



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000434-2.

Interessado: 2ª promotoria de Santana do Ipanema.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 369-376, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2024.00004219-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00006386-8.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00006388-0.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2025.00007424-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0360/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.



Proc:02.2025.00008013-4.

Interessado: Anderson João Gertudes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0358/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00008023-4.

Interessado: 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 27, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00008046-7.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimentos de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00008047-8.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00008093-4.

Interessado: Péricles Gama de Lima Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00008093-4.

Interessado: Péricles Gama de Lima Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00008116-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 1ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2025.00008118-8.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 1ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2025.00008120-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2025.00008122-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00008138-8.

Interessado: 18PJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

GED:20.08.1357.0000325/2025-42

Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.



Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Encaminhem-se cópia dos autos à todos os membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se cópia À DICOM e à DTI para as providências cabíveis.

GED:20.08.1372.0000005/2025-18

Interessado: ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJO.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: À DRH para instruir o feito, em seguida à douta Consultoria Jurídica.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 4 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005100/2025-23

Interessado: Conselheiro Paul Cezar dos Passos, Presidente Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

Assunto: Ofício Circular n. 16/2025/UNCMP.

Despacho: 1. Indico, em atenção ao Ofício Circular n. 16/2025/UNCMP, o Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa. 2. Oficie-se ao interessado. 3. Cientifique-se o indicado, com a remessa de cópia dos autos. 4. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para providências.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005131/2025-59

Interessada: Conselheira Cíntia Brunetta, Presidente da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa/CNMP.

Assunto: 2º Congresso de Defesa da Integridade.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício à interessada, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005129/2025-16

Interessada: Conselheira Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Banco de Dados Institucional de Contatos – Ouvidoria Nacional.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004908/2025-66

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Maturidade de Segurança Cibernética do Ministério Público (Questionário).

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 4 de agosto de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 494, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, 3ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Paripueira, durante o mês de agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 495, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Maragogi, durante o afastamento da titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 496, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no GED/MP n. 20.08.0284.0005111/2025-17, RESOLVE designar o Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, 9º Promotor de Justiça da Capital e Presidente do CEPDAP, para representar o Ministério Público do Estado de Alagoas no Comitê Gestor do eproc no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 497, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 6 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 7.305.000,00 (sete milhões e trezentos e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 498, DE 04 DE AGOSTO DE 2025



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça da Capital, na audiência a ser realizada na 2ª Vara Cível e Criminal de Marechal Deodoro, no dia 7 de agosto do corrente ano, relativa ao Proc. 02702359-73.2024.8.02.0044.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 499, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE designar o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, para funcionar no Processo nº 0001509-74.2012.8.02.0046, em tramitação no Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 7 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 500, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para realizar as audiências do dia 7 de agosto do corrente ano, na Comarca de São José da Tapera.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPPAD Nº. 2, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o recebimento, via sistema GED, de notícia de fato que indica a necessidade de averiguação administrativa, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas, Assistente de Promotoria de Justiça, matriculado sob o nº 8256159, considerando que chegou ao conhecimento da CPPAD, por meio do Processo GED/MP nº 20.08.0284.0005016/2025-60, possíveis indícios de prática de falta funcional, em razão de o servidor estar, possivelmente, atuando como advogado, em desacordo com o que prescreve o art. 119, XVII, da Lei Estadual nº 5.247/1991 e da Resolução nº 27/2008 do CNMP.

2 – Determinar o traslado de cópias do Processo GED/MP nº 20.08.0284.0005016/2025-60.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

*Republicado

PORTARIA CPPAD Nº. 3, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o recebimento, via sistema GED, de notícia de fato que indica a necessidade de averiguação administrativa, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas, ainda não identificado, considerando que chegou ao conhecimento da CPPAD, por meio do Processo GED/MP nº 20.08.0284.0005017/2025-33, indícios de prática de falta funcional, em razão de servidor(a) ter, possivelmente, desacatado e assediado moralmente gestora de unidade de ensino (Escola Estadual Maria Amália), em atendimento realizado em 12 de junho de 2025, quando teria desqualificado a referida gestora e desacreditado suas falas, em desacordo com o que prescreve o art. 118, IX e XI, da Lei Estadual nº 5.247/1991.

2 – Determinar o traslado de cópias do Processo GED/MP nº 20.08.0284.0005017/2025-33.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

*Republicado

PORTARIA CPPAD Nº. 4, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o recebimento, via correio eletrônico institucional, de notícia de fato que indica a necessidade de averiguação administrativa, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, matriculado sob o nº 8256510, considerando que chegou ao conhecimento da CPPAD, por meio do correio eletrônico institucional, em mensagem enviada em 30 de julho de 2025, possíveis indícios de prática de falta funcional, em razão de o servidor estar, possivelmente, atuando como advogado, em desacordo com



o que prescreve o art. 119, XVII, da Lei Estadual nº 5.247/1991 e da Resolução nº 27/2008 do CNMP.

2 – Determinar o traslado de cópias da mensagem eletrônica e documentos encaminhados para estes autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

PORTARIA CPPAD Nº. 5, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o recebimento, via sistema GED, de notícia de fato que indica a necessidade de averiguação administrativa, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas, Técnico do Ministério Público, matriculado sob o nº 825154, considerando que chegou ao conhecimento da CPPAD, por meio do Processo GED/MP nº 20.08.0284.0005123/2025-81, possíveis indícios de prática de falta funcional, em razão de o servidor estar, possivelmente, atuando como advogado, em desacordo com o que prescreve o art. 119, XVII, da Lei Estadual nº 5.247/1991 e da Resolução nº 27/2008 do CNMP.

2 – Determinar o traslado de cópias do Processo GED/MP nº 20.08.0284.0005123/2025-81.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000531/2025-94

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001766/2025-67

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.



Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001768/2025-13

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007478/2025-15

Interessado: Giovanna Dantas Meneghini – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1332.0000270/2025-59

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007479/2025-85

Interessado: Carlos David França Santos – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007475/2025-96

Interessado: Laira Lopes Lins Dantas – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007466/2025-48

Interessado: Fagner Calazans Oliveira – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007481/2025-31

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 04 de Agosto de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 534, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000270/2025-59, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da



Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores – 8ª Região – Médio Sertão, no dia 29 de julho de 2025, para realizar atividades relacionadas a DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 535, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001768/2025-13, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.264.455-**, matrícula nº 8255385-8, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.292,60 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro – 5ª Região – Planalto da Borborema, nos dias 08, 15, 25 e 29 de julho de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 575/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 536, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001766/2025-67, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.779.104-**, matrícula nº 558508, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.706,10 (um mil, setecentos e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilhas – 8ª Região – Médio sertão, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 537, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000531/2025-94, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº ***.805.834-**, matrícula nº 825927-5, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 896,93 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.569,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 27 a 30 de agosto de



2025, para participar 3º Congresso Nacional dos Comunicadores do Ministério Público Brasileiro – Conacomp 2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 4 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.0284.0005038/2025-48

Interessada: Corregedoria-Geral do MPAL

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 14ª Reunião Ordinária do CPJ, ocorrida em 31 de julho de 2025, notadamente a edição da Resolução CPJ n. 19/2025, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se a interessada.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 4 de agosto de 2025.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 7 de agosto de 2025.

Maceió, 4 de agosto de 2025.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 7.8.2025



Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 7.8.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000077718 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000077940 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000078239 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000078294 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 022025000078483 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000078539 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000078540 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000078550 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 052025000031354 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000078661 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000078672 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000078894 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 022025000079038 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 052025000031500 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cargo em Comissão Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000079060 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000079082 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 17 Cadastro nº: 052025000031598 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000079450 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 052025000031800 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 052025000032075 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Liberdade assistida Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000079849 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000079893 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000079950 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000079960 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 052025000032353 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000080056 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 27 Cadastro nº: 022025000080267 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 28 Cadastro nº: 022025000080590 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 29 Cadastro nº: 062023000000609 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Medidas de proteção Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
Ordem: 30 Cadastro nº: 062024000001889 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
Ordem: 31 Cadastro nº: 062018000004777 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho/David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Ordem: 32 Cadastro nº: 062023000004549 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Ordem: 33 Cadastro nº: 062023000005681 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Água e/ou Esgoto Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Ordem: 34 Cadastro nº: 022025000062780 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Promotorias de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03/2025

Inquérito Civil nº 06.2025.00000322-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, incisos II, VI e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, da Lei 8.625/93; artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, e demais normas aplicáveis, considerando o quanto apurado no Inquérito Civil em epígrafe, vem apresentar a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade no acesso a cargos públicos (art. 37, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, em especial o art. 37, II, que dispõe que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial consolidado, a vinculação ao edital e ao princípio da



legalidade não impede, em situações excepcionais, a revisão administrativa ou judicial de critérios editalícios que se mostrem desproporcionais, irrazoáveis ou incompatíveis com a natureza do cargo, inclusive para correção de excessos que possam restringir injustamente o acesso ao serviço público;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que a discricionariedade administrativa e a vinculação ao edital do concurso não obstam o controle jurisdicional quando se verifica a adoção de critérios desarrazoados ou desproporcionais para o cargo pretendido, sendo legítima a intervenção para restabelecer o equilíbrio e o respeito à isonomia e à proporcionalidade, a exemplo do STJ - AREsp: 1806617 DF 2020/0332967-0 e STJ - RMS: 71656 RO 2023/0211061-0;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2025 do Concurso Público para Guarda Civil Municipal de Arapiraca estabeleceu critérios para o Teste de Aptidão Física (TAF) visivelmente mais rígidos do que aqueles exigidos não apenas em concursos para guardas municipais de outros municípios do Estado, mas também em certames para cargos de polícia civil e militar, conforme robustamente demonstrado nos estudos e quadros comparativos constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do estudo comparativo que evidencia que, enquanto a GCM de Arapiraca exige, para o sexo masculino, corrida de 2.400m em 12 minutos e flexão de braço com 30 repetições em 1 minuto (necessidade de tocar o peito no solo), a Polícia Militar e Civil de Alagoas, bem como outras guardas municipais da região, estabelecem índices consideravelmente inferiores e/ou execução mais branda, não raras vezes sequer exigindo o teste de flexão ou corrida em tais padrões;

CONSIDERANDO, ainda, a discrepância entre os critérios exigidos das candidatas do sexo feminino no certame de Arapiraca e aqueles previstos em outros concursos congêneres, gerando um grau de dificuldade que se revela excessivo e incompatível com a realidade das atribuições do cargo, podendo implicar, na prática, em barreira discriminatória ao acesso feminino à carreira, em violação aos princípios da isonomia e da não discriminação;

CONSIDERANDO que a imposição de tais critérios desproporcionais para o TAF afronta o direito dos candidatos de se submeterem a avaliação física razoável e compatível com a natureza e atribuições do cargo, e restringe o acesso de pessoas aptas ao exercício da função pública;

CONSIDERANDO que a manutenção de critérios excessivamente rigorosos no TAF poderá resultar na restrição do acesso à carreira efetiva de guarda civil municipal, perpetuando a necessidade de contratações temporárias ou precárias, em manifesta afronta à regra constitucional do concurso público e à necessidade de provimento efetivo dos cargos de carreira;

CONSIDERANDO que o controle da razoabilidade e da proporcionalidade dos critérios físicos não implica violação ao direito dos candidatos já reprovados, tampouco à segurança jurídica do certame, pois a primeira fase do concurso consistiu exclusivamente em prova teórica, sendo plenamente possível a adequação dos parâmetros para a fase subsequente;

CONSIDERANDO que o TAF não é requisito inerente ao provimento de todo e qualquer cargo público, mas somente àqueles em que a lei que define as atribuições do cargo assim o exija, de modo que a exigência editalícia do teste e de seus parâmetros deve estar fundamentada em lei e em pressupostos lógicos e razoáveis, imprescindíveis ao desempenho da atividade pretendida;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de previsão expressa e efetiva possibilidade de obtenção da gravação do TAF, com vistas a fundamentar eventual recurso administrativo ou judicial contra eventuais reprovações, garantindo-se o acesso ao vídeo como corolário dos princípios da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dos tribunais no sentido de que a negativa de acesso à gravação do TAF viola os princípios da publicidade, ampla defesa e contraditório (TRF-4 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 50181601920224047000 PR, Relator: LUIZ ANTONIO BONAT, Julgamento: 15/02/2023, 12ª Turma; TJ-AM AC: 0215588-29.2010.8.04.0001);

CONSIDERANDO que instada a se manifestar sobre os critérios técnicos que embasaram a definição do TAF para o concurso da guarda municipal, o Município de Arapiraca tão somente indicou normas técnicas genéricas, sem apresentar justificativa concreta para as métricas definidas ou sua correlação com as atribuições do cargo, tendo afirmado genericamente que "os parâmetros adotados foram comparados com os critérios técnicos utilizados em concursos de outras Guardas Municipais de referência na região Nordeste, preservando a similaridade", sem, contudo, indicar quais municípios seriam esses ou demonstrar a efetiva adoção de parâmetros equivalentes;

CONSIDERANDO que, em consulta ao site da ABNT e ao Google, não foi possível localizar a norma indicada (ABNT NBR 16.816/2020) pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (organizadora do certame) no ofício 140/25 por ela expedido em resposta à requisição ministerial;

CONSIDERANDO que, em consulta ao site da SENASP (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica>) e ao Google, não foi possível localizar a norma indicada (Portaria SENASP nº 650/2021) pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal no ofício 140/25 por ela expedido em resposta à requisição ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever do Ministério Público de zelar pelo respeito ao regime constitucional do concurso público, prevenindo práticas que possam comprometer a isonomia, a razoabilidade e o acesso amplo a cargos públicos, sobretudo em certames que, em razão de critérios excessivos, possam restringir injustamente o universo de candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que, em pesquisa no site da organizadora do certame, verificou-se referência somente à concurso público para guarda municipal de São Vicente/SP, e que no referido edital os parâmetros para a realização do teste físico (flexão de



braço e corrida) são menos exigentes do que o certame em questão;

CONSIDERANDO que, em estudo comparativo, verificou-se que outros editais de concurso para a Guarda Municipal, realizados pela mesma banca examinadora, os critérios do TAF são menos rígidos ou, ainda, que determinados testes físicos não são exigidos;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito do Município de Arapiraca, o senhor Luciano Barbosa,

- 1) Que seja imediatamente SUSPENSA a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, até que sejam revisados, com a devida fundamentação técnica e jurídica, os critérios de avaliação física para adequá-los aos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com a natureza do cargo e em comparação com editais de seleção para o mesmo cargo em outros municípios e Estados;
- 2) Que os novos critérios sejam definidos em consonância com as melhores práticas, em patamar não inferior ao exigido para guardas municipais e compatível com as atribuições do cargo, observando-se, especialmente, a necessidade de respeito à isonomia de gênero e à não discriminação das candidatas do sexo feminino;
- 3) Que seja assegurado, de forma clara e expressa no edital, o direito dos candidatos ao acesso às gravações das provas físicas, para possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa em eventual recurso administrativo ou judicial;
- 4) Que sejam adotadas providências para garantir ampla publicidade e a devida oportunidade para impugnação dos critérios definidos para as etapas físicas, assegurando a transparência e o respeito ao contraditório desde o início do certame;
- 5) Que, após a revisão e adequação dos critérios do TAF, seja publicada nova convocação para essa etapa, de modo a assegurar a isonomia e a ampla concorrência, inclusive com a reabertura de prazo para eventuais impugnações pelos candidatos interessados;
- 6) Que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Prefeitura manifeste-se sobre o acatamento desta Recomendação, informando as medidas administrativas adotadas, sob pena de adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para proteção do interesse público e defesa da ordem jurídica.

Arapiraca/AL, 04 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista

Promotor de Justiça 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2025.00003313-0. Interessado: anônimo. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Do exposto e considerando a ausência de fatos que justifiquem a intervenção do Ministério Público, indefiro o pedido de abertura de procedimento administrativo, de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e o artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. Da presente decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Publique-se. Maceió, 01 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Processo MP nº 02.2025.00007614-1

INTIMAÇÃO

Prezado Sr. anônimo,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça e no uso de suas atribuições legais, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, vem intimar Vossa Senhoria para que complemente as informações contidas no procedimento nº 02.2025.00007614-1, no sentido de descrever a representação em detalhes, em razão da falta de conexão e integração da denúncia vaga – imprecisa, de difícil compreensão, bem como apresentar o mínimo de provas ou indícios sobre a alegação ou juntar os documentos imprescindíveis para o andamento do procedimento em um prazo de dez dias.

Finalmente, aduzo que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço: <https://www.mp.al.mp.br>

Por fim, ressalte-se que em caso de não comparecimento à 20ª Promotoria da Fazenda Estadual ou não juntada de petição



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 5 de agosto de 2025

Edição nº 1416

aduzindo tais informações, os autos serão arquivados com fulcro no artigo 4º, III, da Resolução 174/2017 CNMP. PUBLIQUE-SE em razão de não constar o endereço completo do peticionante nos autos. Maceió, 04 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS 210 – TODO ESTADO	000979	000000	319011/500	R\$ 6.500.000,00
1030000040312210115228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000519	000000	339039/500	R\$ 805.000,00
TOTAL					R\$ 7.305.000,00

QUADROII

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS 210 – TODO ESTADO	000621	000000	319113/500	R\$ 6.500.000,00
1030000040309110115226	CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS 210 – TODO ESTADO	000751	000000	339014/500	R\$ 160.000,00
1030000040309110115227	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000263	000000	339035/500	R\$ 260.000,00
1030000040312210115232	PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-MEIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000762	000000	339039/500	R\$ 8.000,00
1030000040312210115233	PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-FIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000758	000000	339030/500	R\$ 260.000,00
1030000040342210115231	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000765	000000	339030/500	R\$ 117.000,00
TOTAL					R\$ 7.305.000,00